



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 028/15**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando as dificuldades encontradas pelo interventor designado na conclusão de seus trabalhos,

**RESOLVE**

**Prorrogar** o prazo de intervenção da **LIGA DESPORTIVA DE TANGUÁ** por mais 60 (sessenta) a fim de que sejam concluídas as ações de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade, mantendo como Delegado Interventor, o Sr. **EVERARDO LUIZ PENNA LINDENMAYER**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2015.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**